ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

N.º..... SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 2.759, de 17 de 12/966.

Da denominação de artéria e outras providências.

A Câmara Municipal de Santarém estatiu e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica sendo denominada de Rua "ANTONIO SIMÕES", a artéria que inícia a Leste do Terreno Parque Industrial da Tecejuta e termina na linha Rural-Suburbana da Cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santarém autorizado a abrir o Crédito necessário para fazer face às despesas com plaqueamento e outras que forem precisas para a referida denominação.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 17 de dezembro de 196

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaría aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

(Valeriano Corrêa Colares)
Secretário Municipal em comissão